PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REGIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ

São José do Hortêncio

2021

SUMÁRIO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO 3

2 OBJETIVOS 4

2.1 FINALIDADES DA ESCOLA 4

2.2 OBJETIVOS DA ESCOLA 4

2.2.1 Objetivos da Educação Infantil (a partir dos 4 anos) 5

2.2.2 Objetivos do Ensino Fundamental (9 anos de duração) 5

3 DOCUMENTO ORIENTADOR MUNICIPAL (DOM-SJH) 6

3.1 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS 7

4 REGIME ESCOLAR 7

5 REGIME DE MATRÍCULA 8

5.1 REMATRÍCULA 8

6 CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS 8

7 METODOLOGIA DE ENSINO 9

8 AVALIAÇÃO 10

8.1 AVALIAÇÃO DA ESCOLA 10

8.2 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 10

8.3 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO 10

8.4 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES TRANSFERIDOS 11

8.5 ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO 12

9 CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES 12

9.1 PROMOÇÃO 12

9.2 POR TRANSFERÊNCIA 13

9.3 INDEPENDENTE DA ESCOLARIZAÇÃO ANTERIOR 13

9.4 AVANÇO 13

9.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL 14

10 TRANSFERÊNCIA ESCOLAR 14

10.1 RECLASSIFICAÇÃO 14

10.2 ESTUDOS DE ADAPTAÇÃO ESCOLAR 15

10.3 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS 15

10.4 CONTROLE DE FREQUÊNCIA 15

10.5 ESTUDOS COMPENSATÓRIOS DE INFREQUÊNCIA 15
10.6 DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR 16
11 ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA 16
11.1 DIREÇÃO 16
11.2 SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA 17
11.3 SERVIÇO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL 17
11.4 PROFESSOR CONSELHEIRO DE TURMA / ESTUDANTES REPRESENTANTES DE TURMA 18
11.5 CONSELHO PEDAGÓGICO 19
11.6 SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO / REFORÇO ESCOLAR 19
11.7 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 19
11.8 REFORÇO ESCOLAR ESPECIALIZADO 21
11.9 MONITOR DE ESCOLA 22
12 SETORES DE RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS 23
12.1 SETOR DE AUDIOVISUAL 23
12.2 BIBLIOTECA 23
12.3 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 23
13 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO 23
13.1 SECRETARIA 23
13.2 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 24
13.3 MERENDA 25
14 INSTITUIÇÕES COMPLEMENTARES 25
14.1 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES 25
14.2 COOPERATIVA ESCOLAR 25
15 ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR 26
15.1 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO 26
16 CALENDÁRIO ESCOLAR 26
17 NORMAS DE CONVIVÊNCIA 26
18 NORMAS COM RELAÇÃO AO ENSINO REMOTO 29
19 CASOS OMISSOS 30

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental São José

ENDEREÇO: Rua 58, Nº 250 - Centro, São José do Hortêncio - RS. CEP: 95755-000

FONE: (51) 3571-1122

E-MAIL: emefsaojose@saojosedohortencio.rs.gov.br

NÍVEIS DE ENSINO: Educação Infantil a partir dos 4 anos de idade e Ensino Fundamental.

DOCUMENTAÇÃO LEGAL: Portaria do Ato de Autorização de Funcionamento 76/99 de 20/01/99, Decreto de Criação nº16/98, Licença 480/98 de 02/09/98.

ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ENDEREÇO DA ENTIDADE MANTENEDORA: Rua 33, Nº 40 - Centro, São José do Hortêncio - RS. CEP: 95755-000

FONE DA ENTIDADE MANTENEDORA: (51) 3571-1122

E-MAIL DA ENTIDADE MANTENEDORA: educacao@saojosedohortencio.rs.gov.br

2 OBJETIVOS

2.1 FINALIDADES DA ESCOLA

- Preparar o educando para o exercício da cidadania e o encaminhamento para o mundo do trabalho, consciente da sua importância na construção de uma sociedade justa e fraterna.
- Fornecer meios para progredir no trabalho e nos estudos posteriores.
- Desenvolver, em seus alunos, a capacidade de argumentar pontos de vista e posicionar-se autonomamente.

2.2 OBJETIVOS DA ESCOLA

São objetivos da Escola:

- Empreender uma Educação com princípios de liberdade, fraternidade, respeito, humildade, consciência crítica e responsabilidade no cumprimento do dever.
- Desenvolver um currículo interdisciplinar a partir da realidade, valorizando o saber popular articulado ao saber científico, interagindo com o meio na construção dialética entre teoria e a vivência cidadã.
- Construir uma educação democrática, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

2.2.1 Objetivos de aprendizagem - Educação Infantil (a partir dos 4 anos)

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social.
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.
- Observar e explorar o ambiente com atitudes de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.
- Brincar, expressar emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.
- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

2.2.2 Competências - Ensino Fundamental (9 anos de duração)

Com a finalidade de desenvolver capacidades de cidadania, competência para o mundo produtivo e continuidade dos estudos, objetiva-se que o aluno seja capaz de:

- Reconhecer a presença dos princípios que fundamentam normas e leis no contexto social.
- Compreender a cidadania como participação social e política, adotando no dia-a-dia atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito.

- Posicionar-se de maneira crítica, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas.
- Conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro.
- Perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente.
- Conhecer e cuidar o próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida.
- Dominar plenamente a leitura, a escrita e o cálculo, desenvolvendo a capacidade de aprendizagem a fim de adquirir conhecimentos e habilidades, formando atitudes de cooperação, respeito e justiça.
- Saber utilizar fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos.
- Argumentar pontos de vista posicionar-se autonomamente, de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como mediador dos conflitos e decisões coletivas, visando o bem comum.
- Compreender a vida escolar como participação no espaço público, utilizando os conhecimentos adquiridos na construção de uma sociedade justa e democrática.

3 DOCUMENTO ORIENTADOR MUNICIPAL (DOM-SJH)

Os Planos de Estudos passam a ser nomeados como Documento Municipal Orientador de São José do Hortêncio (DOM-SJH), o qual foi elaborado considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) sendo esses as Diretrizes Curriculares Nacionais e do Sistema de Ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola e da definição das necessidades específicas de cada nível, no contexto a que se aplicam.

O DOM-SJH para o Ensino Fundamental está organizado por unidades temáticas, abrangendo os objetos de conhecimento, as competências e habilidades descritas na BNCC e RCG para cada etapa de ensino, bem como o currículo que é dividido em trimestres. Já na Educação Infantil contempla os campos de experiência descritos pelos documentos nacionais e estaduais.

Após a análise crítica final do corpo docente, os documentos são enviados à Mantenedora para sua homologação e ao Conselho Municipal de Educação para a sua aprovação.

3.1 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

O planejamento das atividades pedagógicas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental é elaborado pelos docentes designados para a atuação junto às turmas de estudantes, com base nas orientações da legislação referente a este nível de ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola e de acordo com a definição das necessidades específicas, conforme o contexto. O planejamento das atividades é realizado dentro das horas de atividade previstas na Lei 1282/2014 que estabelece o plano de carreira do magistério público municipal.

O planejamento das atividades deve estar adequado à faixa etária atendida por este nível, uma vez que não há organização curricular.

4 REGIME ESCOLAR

Educação Infantil

Na Educação Infantil a Instituição Escolar opta pelo Regime Escolar anual, aos estudantes atendidos na faixa etária de pré-escola.

O Currículo, como conjunto de todas as experiências que a criança vivencia e realiza dentro e fora da Escola, sob a responsabilidade da mesma, é organizado tendo presente o espírito da Lei e o Marco Referencial definido no Projeto Pedagógico. As experiências vividas pelas crianças visam a sua formação pessoal e social e o conhecimento de mundo, de maneira integrada e global.

A Educação Infantil cumprirá duzentos (200) dias e oitocentas (800) horas anuais, considerando as exceções previstas em lei, como em caso de contexto pandêmico.

Ensino Fundamental

A Escola opta pelo Regime Escolar anual, no Ensino Fundamental.

O desenvolvimento do currículo escolar dos Anos Iniciais é desenvolvido pelos professores designados para a atuação nas turmas os quais são responsáveis por integrar os objetos de aprendizagem dos componentes curriculares em atividades interdisciplinares pelos temas transversais que lhe darão significado e contextualização, organizados pelos professores nos seus planejamentos de trabalho diários a partir dos eixos temáticos firmados na escola, trimestralmente, em consonância com o seu Projeto Político Pedagógico.

O desenvolvimento do currículo escolar do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental é

desenvolvido pela pluridocência - por componente curricular. O significado e a contextualização do processo ensino-aprendizagem são estimulados pela ligação que cada professor estabelece no seu planejamento diário de trabalho nos eixos temáticos estabelecidos na escola, trimestralmente, em consonância com o seu Projeto Político Pedagógico.

Conforme legislação vigente, cada ano compreenderá o currículo desenvolvido em, no mínimo, duzentos (200) dias e oitocentas (800) horas no Ensino Fundamental, considerando as exceções previstas em lei, como em caso de contexto pandêmico.

5 REGIME DE MATRÍCULA

A matrícula na escola compreende a admissão de novos estudantes, de transferidos com comprovação de escolaridade e a matrícula do seu corpo discente, anualmente.

Alunos Novos

Anualmente, conforme normas expedidas pelo Órgão Mantenedor são divulgadas à comunidade o período, horário e os respectivos critérios de matrícula.

A matrícula do estudante novo ou transferido de outra escola é efetivada pelos pais ou responsáveis, quando o estudante é menor de idade, mediante a apresentação da documentação solicitada no período de divulgação da matrícula.

5.1 REMATRÍCULA

Anualmente, conforme normas expedidas pelo Órgão Mantenedor são divulgadas à comunidade o período de rematrícula dos estudantes da Escola.

A rematrícula do estudante é efetivada pelos pais ou responsáveis, na passagem da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, conforme orientações dadas às famílias.

Nas demais turmas do Ensino Fundamental, o processo de rematrícula é realizado automaticamente pela secretaria de escola.

6 CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS

Educação Infantil

Para ingresso na Educação Infantil (Jardim), a criança deverá ter 4 anos completos no início do ano letivo, conforme a legislação vigente, com a data de corte de 31 de março.

Total de crianças na turma: até 20 crianças ou conforme necessidade.

Ensino Fundamental

Para ingresso no primeiro ano, o aluno deverá ter 6 anos completos no início do ano letivo, conforme a legislação vigente, com a data de corte de 31 de março.

As turmas são organizadas por anos, com 25 estudantes em média, com professores específicos para as aulas de Educação Física, Música, Língua Alemã e Iniciação Científica e unidocência para as demais áreas de conhecimento que compõem o currículo do 1º ao 5º ano e pluridocência do 6º ao 9º ano.

7 METODOLOGIA DE ENSINO

A escola propõe-se a desenvolver uma proposta metodológica que privilegia a construção do conhecimento do aluno na inter-relação com os outros e o meio; o professor, assumindo o papel de instigador, incentivador, orientador e colaborador. Mediador do processo, buscando sempre um clima favorável para a ação autônoma do aluno. Neste sentido, o principal recurso do professor é o constante diálogo, tão essencial quanto o trabalho em grupo, a ação ativa e interessada de cada aluno, para a solução de problemas e a construção de conceitos fundamentais.

Da dialética entre teoria e a prática e o mundo, o professor sustenta sua inter-relação na sala de aula, através de sequências didáticas para a abordagem dos temas e assuntos a serem estudados, quando o docente julgar que for possível, utilizará a metodologia de ensino por Projetos, dando ênfase aos objetos de conhecimento de cada etapa do processo de escolarização. Ao buscar a fundamentação teórica contextualizada na realidade, o aluno constrói sua autonomia para redefini-la, reconstruí-la, melhorá-la.

Cabe ressaltar que, principalmente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o processo de aprendizagem deverá ser desenvolvido de forma lúdica, respeitando a faixa etária das crianças, sua unicidade e sua lógica. A escola deve disponibilizar espaços, brinquedos, materiais didáticos e equipamentos que configurem o ambiente alfabetizador compatível com o desenvolvimento da criança nessa faixa etária, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e o Documento Orientador Municipal de São José do Hortêncio.

8 AVALIAÇÃO

8.1 AVALIAÇÃO DA ESCOLA

Sempre que necessário, realiza-se a Avaliação Institucional, com a finalidade de garantir a execução do Projeto Político Pedagógico, operacionalizado no Calendário escolar, estabelecido e firmado, participativamente, pela Comunidade Escolar.

A avaliação institucional compreende:

- A análise de cada Setor;
- A análise de cada Projeto e/ou atividade em desenvolvimento;
- A análise do envolvimento de todos os segmentos frente à Escola e esta frente aos segmentos.

Os resultados da Avaliação da Escola sustentam o controle do processo educativo, com vistas à eficiência e eficácia do seu Projeto Político Pedagógico.

8.2 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação é um processo de diagnóstico, de acompanhamento sistemático do processo ensino-aprendizagem. Visa obter informações para análise e juízo de valor quanto às aprendizagens e às dificuldades com vistas a sua superação. Por isso, necessariamente, compreensivo, cooperativo, contínuo e cumulativo.

Os instrumentos usados para a avaliação são variados: observações diárias, exercícios, trabalhos, provas, autoavaliação e outros, registrados no Diário de Classe do professor.

8.3 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

A avaliação, realizada durante o processo, tem caráter formativo. O estudante tem ciência do seu desempenho durante todo o processo de ensino-aprendizagem porque participa como sujeito da avaliação e recebe, regularmente, os instrumentos de avaliação analisados pelo professor cujo resultado é expresso.

Assim, a avaliação ocorre semestralmente para as turmas de Educação Infantil de 4 e 5 anos. Para as turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental será realizada trimestralmente, em ambos os casos, será realizada, através de parecer descritivo, onde o professor relata o

processo de desenvolvimento do aluno, ainda enriquecendo o mesmo com o portfólio construído através das atividades realizadas pelos estudantes.

Já do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental será através de nota trimestral por componente curricular tendo como parâmetro os critérios a seguir:

- 1º trimestre: mínimo 18 pontos para se aprovado e máximo 30;
- 2º trimestre: mínimo 18 pontos para se aprovado e máximo 30;
- 3º trimestre: mínimo 24 pontos para ser aprovado e máximo 40.

Quando a escola julgar necessário, poderá ser acrescentado à nota trimestral um parecer descritivo ou, em casos de necessidades educacionais especiais, a avaliação também deverá ser expressa através de parecer descritivo, conforme previsto em lei.

Nos casos de defasagem de aprendizagem significativa e/ou infrequência excessiva do estudante menor, os pais e/ou responsáveis são notificados através de bilhete, redigido pela direção, em qualquer data, a partir da comunicação do professor.

Ao final do processo/ano letivo, constará no parecer descritivo das turmas de Educação Infantil, 1º e 2º ano do Ensino Fundamental a indicação da continuidade de estudos no ano seguinte, pois conforme organização curricular vigente, nestas etapas de ensino o estudante tem a progressão continuada.

Para as turmas do 3º ao 9º ano será realizado o somatório dos três trimestres do ano letivo, devendo o estudante alcançar o mínimo de 60 pontos para ser aprovado em cada componente curricular. Se o estudante que não atingir a média de 60 pontos em um dos componentes curriculares, o mesmo terá a oportunidade de repetir a mesma etapa de ensino no ano seguinte para alcançar o resultado esperado. O resultado é entregue aos responsáveis dos estudantes de forma presencial ou virtual, conforme decisão da equipe diretiva da escola.

8.4 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES TRANSFERIDOS

A escola registra com fidelidade a expressão dos resultados de avaliação dos alunos transferidos, sem alterar a forma utilizada pela escola de origem.

Ao receber alunos por transferência, durante o ano letivo, com avaliação diferente da regimentada pela escola, a mesma procederá a uma avaliação a partir da data da sua matrícula, adaptando a sua pontuação 100% (cem por cento) ao período correspondente.

8.5 ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO

A recuperação é um processo obrigatório durante o período letivo, adotado sempre que necessário no processo de ensino-aprendizagem, durante o período letivo, através de atividades de reforço, organizados pelo professor de acordo com as necessidades dos alunos de baixo rendimento escolar.

A avaliação no processo de recuperação será feita usando os instrumentos já propostos de acordo com a escolha do professor, pois se trata de uma etapa integrante do processo ensino-aprendizagem.

No caso de superação das deficiências de aprendizagem verificadas no processo de recuperação, os pontos ou pareceres anteriormente atribuídos ao aluno serão substituídos por aqueles alcançados na recuperação. O registro das atividades de recuperação e a expressão dos resultados deverão ficar documentados no Diário de Classe do Professor.

Os professores oferecerão a recuperação ao aluno durante o período letivo, a qual também será documentada no Diário de Classe do Professor.

9 CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES

A classificação dos estudantes do Ensino Fundamental de 9 anos é feita por:

9.1 PROMOÇÃO

Educação Infantil, 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental

Os estudantes desta etapa de ensino terão promoção continuada levando em consideração o comprometimento do aluno, da família e do professor, com a aprendizagem, assegurando aos mesmos um percurso contínuo de sua evolução, articulado com todas as etapas da educação.

Do 3º ao 9º Ano do Ensino Fundamental

Considerada a cumulatividade e constatado o efetivo crescimento do estudante ao longo do desenvolvimento do programa, com referencial no Documento Orientador Municipal de São José do Hortêncio, após a análise do Conselho Pedagógico, verificado o desempenho satisfatório do estudante no ano (expressa através de pontos de 0 (zero) a 100 (cem), obtendo somente notas acima de 60 pontos, o estudante é aprovado e promovido para o

ano seguinte).

Ao final do terceiro trimestre, é atribuída a menção “A” (Aprovado) para os estudantes que obtiveram 60% de aproveitamento ou “R” (Reprovado) aos estudantes que não atingirem 60% de aproveitamento.

No 9º ano do Ensino Fundamental

Considerada a cumulatividade e constatado o efetivo crescimento do estudante ao longo do desenvolvimento do programa de cada componente curricular do ano, após a análise do Conselho Pedagógico, verificado o desempenho final satisfatório do estudante (com um mínimo de 60 pontos e máximo de 100 pontos), o aluno é aprovado, fazendo jus ao Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

9.2 POR TRANSFERÊNCIA

Da avaliação da documentação recebida do estudante vindo de outra Escola

- Histórico Escolar;
- Declaração de Desempenho (resultados obtidos e a respectiva carga horária de todos os componentes curriculares cursados neste estabelecimento de ensino, quando for o caso);

Proceder-se-á sua posição dentro do Currículo Escolar, com base no currículo de estudo desta Escola, visando integrá-lo no novo plano curricular.

9.3 INDEPENDENTE DA ESCOLARIZAÇÃO ANTERIOR

Quando recebido um estudante que não possui documentação de escolarização anterior, a escola realiza a avaliação do mesmo, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, expressas no Documento Orientador Municipal deste Município, que define o grau de desenvolvimento e experiência do estudante e permita a sua inscrição no ano adequado.

9.4 AVANÇO

É a forma de propiciar ao estudante a oportunidade de concluir em menor tempo o ano, considerando seu nível de desenvolvimento. É uma estratégia de progresso individual e contínuo no crescimento de cada estudante.

9.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial, como proposta inclusiva, visa a aceitar, respeitar e valorizar os estudantes com diferentes necessidades, sob o princípio da educação como direito de todos os cidadãos.

A Rede Municipal de Ensino assegurará matrícula às crianças com necessidades educacionais especiais (incluindo deficiências sensoriais, físicas e mentais, como também altas habilidades) nas classes regulares e ainda na sala de recursos multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme legislação vigente.

Ao julgar que, em alguns casos (por demandas específicas à deficiência), a Rede Municipal de Ensino não tenha condições de prover atendimento na classe regular sem o apoio de outros profissionais, o estudante poderá ser encaminhado para atendimentos clínicos específicos (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psiquiatra e outros), necessitando do comprometimento da família.

10 TRANSFERÊNCIA ESCOLAR

Para outro estabelecimento de ensino

Ao final ou durante o período letivo, mediante a solicitação da transferência do aluno, comprovada a vaga da Escola destino através de um Atestado, a escola encaminha o processo de transferência do aluno a partir da data solicitada, através do encaminhamento do Histórico Escolar, Declaração de Desempenho (assiduidade e rendimento) e comprovação do programa desenvolvido, com base no Documento Orientador Municipal em questão.

De outro estabelecimento de ensino para a escola

Ao final ou durante o período letivo, mediante pedido de vaga, a Escola procede a matrícula do aluno transferido mediante a apresentação da documentação previamente solicitada, entre as quais, necessariamente, o Histórico Escolar, Declaração de Desempenho (assiduidade e rendimento) e Minuta do Programa desenvolvido.

10.1 RECLASSIFICAÇÃO

A escola utiliza a reclassificação para o estudante recebido de outro estabelecimento de ensino com organização curricular diferenciada da adotada pela escola, situado no país ou

no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais, visando a sua integração no espaço-tempo adequada ao seu desenvolvimento e às suas possibilidades de crescimento.

10.2 ESTUDOS DE ADAPTAÇÃO ESCOLAR

É um processo através do qual a escola busca integrar o estudante recebido por transferência ao novo plano curricular, ajustando-o à nova situação, mediante estudos especiais programados, paralelos, oferecidos pelo Serviço de Apoio Pedagógico, visando complementações indispensáveis, possibilitando ao mesmo o prosseguimento de estudos com êxito.

10.3 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Com base na legislação vigente, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola, são aproveitados os estudos concluídos com êxito, em outras instituições regulares do Sistema Nacional de Ensino.

Serão ainda aproveitados os estudos considerados equivalentes que podem vir a ser complementados, bem como outros, aparentemente diversos, possam vir a sê-lo, tendo em vista sua significação e importância no conjunto das disciplinas que compõem o currículo da escola, detalhado nos seus Planos de Estudo.

10.4 CONTROLE DE FREQUÊNCIA

A frequência mínima exigida é de 75% para o Ensino Fundamental, conforme legislação vigente. O controle de frequência do estudante é de responsabilidade do professor do ano e Componente Curricular, conforme o caso, registrado no seu Diário de Classe.

10.5 ESTUDOS COMPENSATÓRIOS DE INFREQUÊNCIA

Ao estudante que ultrapassar o limite de 25% de faltas, devidamente justificadas, são oferecidas atividades complementares compensatórias de infrequência. Estas atividades são presenciais, em horário programado para esta finalidade, durante o período letivo, previamente notificado aos pais ou responsáveis, sendo devidamente registradas pelo professor, dentro das possibilidades reais da escola, no Laboratório de Apoio Pedagógico.

Nos casos de infrequência excessiva, os pais e/ou responsáveis são notificados em

qualquer data, a partir da comunicação do professor, pela Direção da Escola e, também, ao Conselho Tutelar, quando este for menor de idade.

10.6 DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

A Escola expede Histórico Escolar, Declaração de Conclusão de Ano e Certificado de Conclusão de Curso.

11 ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

11.1 DIREÇÃO

A Direção é exercida pelo Diretor(a).

A Direção é responsável pela coordenação geral do Projeto Político Pedagógico da Escola, garantindo o cumprimento da legislação vigente e gestão administrativo-pedagógica qualitativa da Escola.

Segundo o plano de carreira do magistério público de São José do Hortêncio, são exemplos de atribuições do diretor(a): organizar, administrar, supervisionar e ativar a concretização do Projeto Pedagógico da Escola, em consonância com o Projeto Pedagógico da Educação Municipal, operacionalizado no Calendário Escolar, decorrente de um processo de planejamento participativo, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar; Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico; coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que

envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; zelar pelo cumprimento das normas, em relação aos servidores sob sua chefia; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas a sua função.

11.2 SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

A orientação pedagógica da escola é de competência do Diretor da Escola ou Supervisor Escolar na medida em que aumenta a demanda e os níveis de ensino, conforme critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico Municipal.

Apoiado pela equipe técnico-pedagógica da Mantenedora, com base no Projeto Pedagógico da Escola, operacionalizado no Calendário Escolar, em consonância com o Projeto Pedagógico Municipal, visa garantir o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e o atendimento às necessidades específicas locais, no processo de ensino-aprendizagem, com vistas à otimização do desenvolvimento integral do educando.

11.3 SERVIÇO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL

O Serviço de Supervisão Educacional é constituído por Supervisores Educacionais com titulação específica, que têm ao seu encargo executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Segundo o plano de carreira do magistério público de São José do Hortêncio, são exemplos de atribuições do Supervisor Educacional: assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do projeto pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem; participar de projetos de pesquisa de interesse da educação; articular a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de formação continuada dos profissionais da educação; atuar na escola, identificando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas desses e na busca de alternativas de solução; coordenar a elaboração do planejamento escolar, do Regimento Escolar e das definições curriculares; coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem na ambiência escolar; proceder a estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes, indicando redimensionamentos, quando necessários; participar das

atividades de caracterização da clientela escolar; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, emitir pareceres concernentes à supervisão educacional; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos e exercer o controle técnico do desenvolvimento e do registro da mesma; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; participar e/ou coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos referentes ao controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e de avaliação discente; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de adaptação do trabalho escolar às exigências legais e do entorno escolar; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar de alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar equipes responsáveis pelo acompanhamento e pelo processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas.

11.4 PROFESSOR CONSELHEIRO DE TURMA / ESTUDANTES REPRESENTANTES DE TURMA

Nas turmas pluridocentes, no início do ano letivo, os estudantes escolhem o seu Professor Conselheiro de Turma e em todas as turmas constituídas na Escola. Neste mesmo período, os estudantes definem o seu estudante Representante de Turma, cuja finalidade, nos seus respectivos papéis, é liderar a criação de um ambiente escolar favorável ao processo de ensino-aprendizagem, garantindo uma relação de cooperação, fraternidade e instigação ao trabalho qualitativo.

11.5 CONSELHO PEDAGÓGICO

O Conselho Pedagógico da turma Unidocente é integrado pelo Diretor, Supervisor Escolar, e Professor da Turma. O Conselho Pedagógico da Turma Pluridocente é integrado pelo Diretor, Supervisor Escolar, Professor Conselheiro e demais Professores da Turma. Podem fazer parte do Conselho, quando os docentes e equipe diretiva julgar necessário, o Estudante Representante da Turma ou todos os Estudantes.

Em caráter ordinário, o Conselho Pedagógico reúne-se, trimestralmente, para apreciar o Plano de Trabalho desenvolvido no período e avaliar o desempenho da Turma e de cada estudante, com base no planejamento Pedagógico da Escola e nas linhas de ação estabelecidas nos Planos de Trabalho do(s) Professor(es), a partir do respectivo do DOM-SJH.

Em caráter extraordinário, o Conselho Pedagógico reúne-se quando uma das partes envolvidas justificar sua necessidade, para tomada de decisão, visando atender problemas e/ou expectativas.

11.6 SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO / REFORÇO ESCOLAR

O Serviço de Apoio Pedagógico constitui-se num Laboratório de Reforço/Recuperação Paralela, onde o aluno é encaminhado pelo professor, de acordo com o espaço e a disponibilidade de recursos humanos, ao longo do ano letivo.

Visa atender os alunos em suas dificuldades específicas, devido aos problemas de baixo rendimento escolar ou em decorrência de infrequência devidamente justificada.

11.7 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), como proposta de apoio ao ensino comum, passa a complementar ou suplementar o ensino dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, caracterizando o público-alvo desse atendimento, oferecido no contra turno escolar, sem alterações da carga horária estabelecida para o ensino comum.

O AEE é organizado para suprir as necessidades de acesso ao conhecimento e à participação dos alunos com deficiência e dos demais que são público-alvo da Educação Especial, nas escolas comuns. Considerando as necessidades e potencialidades dos alunos público-alvo, é de responsabilidade da professora habilitada para exercer a docência com

formação específica na educação especial, iniciada ou continuada, a organização do atendimento nas salas de recursos multifuncionais que tratam: do horário no contra turno escolar, entrevistas com os familiares, entrevista com os professores do ensino comum, diálogo com os profissionais da área da saúde que atendem os alunos encaminhados ao AEE, escolha dos recursos pedagógicos de acordo com o estilo cognitivo de aprendizagem de cada aluno diagnosticado, bem como, a orientação durante a elaboração da adaptação curricular, responsabilidade de cada docente, quando necessária e solicitada pelos professores do ensino regular comum.

As adaptações curriculares se caracterizam pelos ajustes necessários das estratégias educativas, promovendo a aprendizagem do aluno através de flexibilização do currículo escolar. Estas flexibilizações devem contemplar a diversidade de interesses, necessidades, potencialidades e ritmos de aprendizagem. Aos alunos matriculados no AEE que apresentam especificidades nas condições de funcionalidade, são disponibilizados os monitores, responsáveis por auxiliar e desenvolver a autonomia dos mesmos, dentro das reais possibilidades. Sendo profissionais de apoio às atividades de locomoção, higiene e alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Não é atribuição do profissional de apoio desenvolver atividades educacionais diferenciadas ao aluno público alvo da educação especial, e nem compete a responsabilidade em ensinar conteúdos escolares.

O ensino e a avaliação são de responsabilidade docente. O planejamento diário e a adaptação curricular competem ao professor regente do ensino regular comum. Ao tratar do âmbito pedagógico, define-se a avaliação como processo permanente de análise das variáveis que interferem no processo de ensino e aprendizagem, para identificar potencialidades e necessidades educacionais dos alunos e as condições da escola para responder a essas necessidades. Para sua realização, deverá ser formada, no âmbito da própria escola, uma equipe de avaliação que conte com a participação de todos os profissionais que acompanham o aluno, mediante parecer descritivo ou nota, previsto na adaptação curricular. A participação dos encontros e reuniões de planejamento, bem como, os conselhos de classe para orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; atendidos no AEE, são relevantes e necessitam do apoio pedagógico de todos os profissionais da educação.

11.8 REFORÇO ESCOLAR ESPECIALIZADO

A aprendizagem é inerente a qualquer ser humano. Quando a pessoa aprende, ela está envolvendo aspectos afetivos, cognitivos e motores. O ser humano é constantemente influenciado por condições internas e externas como pessoas, experiências, estímulos e relações interpessoais. Para que o processo de aprendizagem ocorra de maneira eficaz, quem aprende, deve ser visto na sua totalidade. É extremamente importante entender o que se aprende, como e por que, considerando todas as variáveis deste processo.

O professor para realizar o reforço escolar especializado, deve ter experiência em sala de aula, formação em licenciatura plena, pós em psicopedagogia, neuropsicopedagogia, ou cursos de formação na área das dificuldades de aprendizagens e desenvolvimento infantil. Deverá atender alunos matriculados na rede municipal, que apresentem características ou tenham diagnóstico de TDAH, dislexia, discalculia, disgrafia. Poderão ser atendidas crianças e/ou adolescentes com falta de concentração, problemas de atenção e memória e que lidam com questões crônicas de dificuldades de aprendizagem, mesmo depois que o professor regente, tenha usado todas as formas, para que estes aprendam. Poderá realizar um trabalho preventivo para diminuir a "frequência dos problemas de aprendizagem". Orientará alunos com dificuldade de seguir rotinas e organizar-se. Auxiliar famílias e alunos a compreender o processo do ensino aprendizagem e criar estratégias para superar as dificuldades. Poderá usar o conteúdo como uma estratégia para ajudar o aluno a ter domínio de si próprio e de seu desenvolvimento cognitivo. Prestar assistência aos professores, monitor (caso tenham) e às famílias, para obter informações a respeito da conduta do aluno na classe e em casa, para orientar ou reorientar a intervenção que realizam e a parceria (escola/família). Dialogar a respeito dos métodos e das técnicas mais eficientes para os alunos, de forma a contemplar os diversos estilos de aprendizagem, para diminuir a repetência e retenção. Analisar as abordagens avaliativas mais adequadas às dificuldades do aluno na turma. O professor titular da turma, depois de avaliar e refletir junto com a coordenação pedagógica da escola e/ou direção, deverá notificar a família responsável e encaminhar o aluno, para uma avaliação com o professor do reforço escolar especializado. Os pais ou responsáveis deverão ser notificados e convocados para uma reunião, onde receberão as informações e orientações necessárias do atendimento e assinarão um termo de compromisso da participação do seu filho ou assumirão a responsabilidade, caso não estejam de acordo com o atendimento.

A sala de reforço escolar especializado deverá ser organizada e preparada, para atender um ou até três alunos, conforme o caso ou necessidade. Deverá ser ampla, e com

materiais (jogos, brinquedos, livros e materiais variados) para que possa ser explorado e aplicado diferentes técnicas de avaliação, diagnóstico e atividades para ajudar o aluno no seu processo de ensino aprendizagem.

Os atendimentos devem ser semanais ou quinzenais, conforme a necessidade. Será oferecido no contraturno da turma regular onde o aluno está matriculado. As atividades serão planejadas pelo professor especialista responsável, conforme as características e necessidades do aluno. O professor deverá registrar e apresentar avaliações e/ou pareceres, onde constarão melhoras e mudanças, no processo de aprendizagem e sugestões e orientações para o professor regente, as famílias e coordenação da escola.

11.9 MONITOR DE ESCOLA

O monitor de escola tem como função a execução de trabalhos relacionados ao atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.

São atribuições do cargo de monitor: atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula no material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

12 SETORES DE RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

12.1 SETOR DE AUDIOVISUAL

O Setor de Audiovisual dispõe dos materiais didáticos e tecnológicos, visa proporcionar ao Corpo Docente e Discente a utilização de recursos que facilitam o desenvolvimento dos projetos de trabalho e otimizam o processo educativo.

12.2 BIBLIOTECA

A Biblioteca é fonte de consulta e informação para professores, funcionários e estudantes e constitui-se em centro de informação, leitura, pesquisa e orientação de estudos e desenvolvimento dos projetos de ensino-aprendizagem.

12.3 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Estamos vivendo a Era da Informática, a tecnologia está presente em todos os setores da sociedade, hoje globalizada. Cada setor absorveu as novas tecnologias para otimizar as ações para os quais foi criado. Cabe à escola valer-se da tecnologia como ferramenta facilitadora da construção do conhecimento. O Laboratório de Informática deve constituir-se num espaço interativo, um laboratório de experiências e desafios do saber, uma porta para o mundo, enfim, um espaço interdisciplinar de enriquecimento dos Projetos de Trabalho em desenvolvimento.

13 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

13.1 SECRETARIA

A Secretaria está vinculada ao processo educativo onde são executados com precisão os registros da vida funcional da Instituição, dos professores e funcionários e da vida escolar dos estudantes. É responsável pelo fornecimento das informações aos interessados ou Setores/Órgãos Competentes, nos prazos estabelecidos.

Os dados referentes à vida escolar do estudante, a vida funcional dos professores e funcionários e da instituição devem ser arquivados no setor.

O secretário de escola, que exerce as funções deste setor, tem como função atividades

de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias da secretaria direcionadas aos estabelecimentos de ensino.

São atribuições do cargo de secretário de escola: executar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação da direção da escola; manter atualizado os assentamentos funcionais referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao sistema de ensino e às autoridades escolares; extrair certidões; manter atualizada a escrituração de livros, de fichas cadastrais e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em tempo hábil os cálculos de apuração dos resultados mensais, semestrais ou finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento e listas de exames; colaborar na elaboração dos horários escolares; preparar o material didático e de secretaria; arquivar publicações legais de interesse do sistema de ensino; lavrar e assinar atas em reuniões em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar boletins de notas, histórico escolar, certidões e atestados; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir documentos e subscrever de ordem da direção como editais e aviso; colaborar com as matrículas dos alunos; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares com atuação na secretaria; digitar documentos; executar outras tarefas semelhantes de natureza administrativa.

13.2 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Os Serviços de Conservação e Limpeza são desenvolvidos por profissionais admitidos pelo Órgão Mantenedor, por tantos funcionários quantos forem necessários, de acordo com as normas legais vigentes. Esta função é exercida pelas serventes municipais que tem como função executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

São atribuições do cargo de servente: fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de

acesso; eventualmente, operar elevadores; preparar alimentos e servi-los nas escolas municipais e creches, bem como manter a higiene e limpeza dos móveis, utensílios, equipamentos e prédios escolares, executar tarefas afins.

13.3 MERENDA

Compete ao setor específico realizar a merenda dos estudantes, conforme orientações recebidas do Órgão Mantenedor, sob responsabilidade de profissional na área de nutrição.

A merenda escolar é preparada pelas serventes municipais, cujas atribuições do cargo constam no item 13.2.

14 INSTITUIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Associação de Pais e Mestres (APM) congrega Pais e Professores da Escola e é regido por um Estatuto próprio. Tem por finalidade colaborar com a Direção da Escola no que diz respeito a melhores condições ambientais, sociais e culturais e apoiar as iniciativas da Escola para o aperfeiçoamento constante do processo educativo, sempre fundamentado no Projeto Pedagógico da Escola.

14.2 COOPERATIVA ESCOLAR

A Cooperativa Escolar é um laboratório de aprendizagem, onde as crianças e os adolescentes colocam em prática diversos assuntos tratados em sala de aula. Fazem atas, controlam livros-caixa, tomam decisões de forma democrática, assumem compromissos.

É uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida.

É a união de pessoas voltadas para um objetivo comum, sem visar lucro. Sua finalidade é libertar o homem do individualismo, através da cooperação entre seus associados.

O papel dos sócios em uma cooperativa é participar das assembleias gerais, dando sua opinião e ideias, utilizar-se dos serviços da cooperativa, participar das atividades promovidas pela cooperativa, votar e ser votado para qualquer cargo eletivo e demitir-se

quando lhe convier.

15 ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR

15.1 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Projeto Político Pedagógico é a linha norteadora para o desenvolvimento dos saberes múltiplos. É o horizonte mais amplo, para onde a Comunidade Escolar dirige sua caminhada, procurando destinos.

O Projeto Político Pedagógico contém a análise da realidade, a realidade Social, o planejamento pedagógico, as metas a realizar, as linhas de ação e as Regras de Convivência.

À comunidade escolar, devidamente organizada e integrada por todos os segmentos (professores, funcionários, alunos, pais e comunidade em geral), compete o planejamento do Plano Pedagógico, que poderá ser redimensionado conforme a necessidade.

Após a apreciação do Plano Pedagógico na Assembléia Geral, é encaminhado à mantenedora, para a sua aprovação.

16 CALENDÁRIO ESCOLAR

Anualmente, a escola programa a sua pauta de trabalho para concretizar as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Escola, explicitando seus projetos e atividades para o respectivo período.

O cronograma de execução física dos projetos, atividades, jornadas de estudo, avaliação institucional, comunicação dos resultados, recuperação, reuniões, etc., e a previsão dos dias letivos e respectivas cargas horárias, constitui o Calendário Escolar a ser cumprido.

O Calendário Escolar é construído pela Comunidade Escolar, até o início de cada ano letivo e submetido à apreciação dos representantes dos segmentos da Comunidade Escolar. E, posteriormente, encaminhado ao Conselho Muninicipal de Educação para aprovação e homologação final.

17 NORMAS DE CONVIVÊNCIA

A qualidade da escola está diretamente atrelada à organização, à disciplina e às relações interpessoais saudáveis.

Estabelece-se a todos os segmentos da Escola:

- Receber esclarecimentos sobre as normas que regulamentam a Escola, a Matrícula, o Currículo Escolar e o Sistema de Avaliação, ao ingressar na Escola.
- Participar da construção do Projeto Político Pedagógico da Escola.
- Participar dos planejamentos decorrentes do Projeto Político Pedagógico: projetos, atividades e avaliações, como sujeitos conscientes e atuantes na comunidade escolar.
- Respeitar as políticas de convivência e as normas que disciplinam a vida na Comunidade Escolar, previstas no Projeto Político Pedagógico.
- Informar a quem de direito as comunicações da Escola.
- Frequentar com assiduidade, pontualidade e interesse às aulas e demais compromissos pertinentes à função que exerce na Escola.
- No caso de impedimento à frequência, justificar sua(s) falta(s), dentro dos prazos estabelecidos.
- Zelar pela ordem e asseio do prédio, assim como pela conservação do mobiliário, material didático e material de uso coletivo, responsabilizando-se pelos danos causados.
- Integrar-se na dinâmica do processo educativo, num ambiente saudável e organizado, cujas relações são dialógicas em todos os níveis.
- Tratar-se com respeito, atendendo os princípios éticos e morais que sustentam as relações interpessoais fraternas, sem discriminação de espécie alguma.
- Acatar e respeitar a Filosofia da Escola.
- Apresentar-se na Escola com vestuário adequado e asseado.
- Acatar as combinações e/ou determinações relativas ao espaço físico da sala de aula, bem como, das atividades nos Setores de Recursos Didático- pedagógicos e Serviço de Apoio Pedagógico.
- Acompanhar o seu desempenho na Escola através do recebimento sistemático dos instrumentos de avaliação, com a respectiva análise dialógica entre as partes interessadas.
- Valer-se dos Serviços da Escola.

São direitos dos estudantes, ainda:

- Matricular-se na Escola desde que o espaço físico e técnico-pedagógico permita o convívio saudável e de acordo com as orientações da Mantenedora.
- Ser respeitado na sua individualidade.

- Receber educação inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, capaz de torná-lo cidadão autônomo, consciente e participativo na sociedade.
- Permanecer na sala de aula, sendo permitida a sua saída mediante autorização dos responsáveis.
- Votar e eleger Estudantes e Professores Representantes de Turma.
- Ser sujeito da avaliação no processo regular de ensino aprendizagem. E, em casos de afastamentos justificáveis, receber atendimento e reposição de conhecimento ou avaliações, conforme prescrições legais.
- Solicitar esclarecimentos sobre o resultado de sua avaliação, dentro do prazo estabelecido.
- Expor as dificuldades encontradas no processo ensino-aprendizagem e receber atendimento adequado.

É vedado ao estudante:

- Praticar jogos de azar, ingerir ou distribuir tóxicos, bebidas alcoólicas ou fumar no recinto escolar.
- Praticar atos ofensivos à moral e à ética.
- Desrespeitar as normas de convivência estabelecidas na turma e deixar de cumprir suas tarefas escolares.
- Realizar atividades não pertinentes ao ambiente escolar.
- Ausentar-se da escola durante as atividades escolares sem a autorização dos responsáveis e a devida homologação da Direção.
- Rasurar documentos referentes a sua vida escolar.
- Usar, sem a devida autorização, o nome da Escola.
- Utilizar-se de livros, impressos, gravuras e escritos imorais e subversivos, bem como de armas, objetos considerados perigosos.
- Utilizar aparelhos eletroeletrônicos de uso individual, tais como telefones móveis, MP3 Player, IPAD, IPOD e similares, sem autorização prévia dos professores e direção da escola.

Posicionamento da escola frente à inobservância das normas de uma convivência saudável:

O Ambiente Escolar deve dar condições de aprendizagem, ensino, pesquisa, divulgação do pensamento, da arte e das relações interpessoais saudáveis necessárias para a construção da competência cidadã, o prepara para o mundo do trabalho e continuidade dos estudos, o que só será possível mediante a garantia de um clima ordeiro, disciplinar e fraterno.

A inobservância das normas de uma convivência saudável, que vem em prejuízo da pessoa ou do grupo, constitui comportamento negativo e sujeito à ação reparadora.

O diálogo e a orientação das partes interessadas devem preceder qualquer ação mais determinante.

No caso de funcionários ou professores, que estão sujeitos a uma legislação própria, de acordo com a natureza jurídica da sua situação funcional, os procedimentos decorrentes serão por ela orientados.

Em relação ao estudante, de acordo com a legislação vigente no que se refere aos Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente, esgotadas as ações educativas em nível de Escola, chamar-se-á os pais. Na inoperância desta ação, encaminhar-se-á o caso ao Conselho Tutelar. E, em última instância, à Vara da Infância e da Adolescência.

18 NORMAS COM RELAÇÃO AO ENSINO REMOTO

Durante o período de ensino remoto, em virtude da situação de pandemia, as atividades pedagógicas não presenciais poderão ser utilizadas em caráter excepcional, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas" quando houver "suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais" e "condições sanitárias locais que tragam riscos à segurança", conforme legislação vigente.

A norma também prevê que as atividades pedagógicas não presenciais poderão ser utilizadas de forma integral nos casos de:

I - suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais;

II - condições sanitárias locais que tragam riscos à segurança das atividades letivas presenciais.

As atividades em situação de ensino remoto serão encaminhadas às famílias dos estudantes via aplicativos digitais e aos que não tiverem acesso por meios digitais, serão oferecidas atividades impressas.

19 CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este regimento serão analisados e resolvidos pela direção da escola, conselho escolar ou encaminhados aos órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente.